SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 788, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1999.

Concede Título de Cidadão Palmense ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, José Wagner Praxedes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, **José Wagner Praxedes**, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 1999. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA

Prefeito Municipal